



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.113, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dá nova redação ao Inciso III, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.104, de 31 de julho de 2020 que “Dispõe sobre o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências. ”

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2062, de 21 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, autorizando aos municípios a adotarem medidas controladas de retomada das atividades, em conformidade com suas condições epidemiológicas e estruturais para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e;

CONSIDERANDO que o município de Alumínio se encontra na FASE 3 – AMARELA do Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.104, de 31 de julho de 2020 que “Dispõe sobre o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”, passando a vigorar durante a **FASE 3 – AMARELA** do Plano São Paulo, com a seguinte redação:

Art. 2º:

I -

II -

III - **funcionar com lotação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 2.113/2020 – fls.2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 25 de agosto de 2020.

ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BEDA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Presidente do COE

Registrado e Publicado na Prefeitura em 25 de agosto de 2020

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS

Diretora da Divisão de Serviços Administrativos